



Processo nº: 951.973

Natureza: Denúncia

Denunciante: Link Card Administração de Benefícios Ltda.

Jurisdicionado: Município de Guimarães

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Débito e Multa - CDM** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 16/09/20, sob o nº 0006504411/2020, por meio da qual o Senhor Eder Leidson de Souza Rodrigues, pregoeiro do Município de Guimarães à época, requer a juntada de instrumento de procuração, vista dos autos e, se possível, sua digitalização, para que o acesso ao processo seja realizado pelo sistema e-TCE.

Determino a essa coordenadoria que adote as providências necessárias ao cadastramento, no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, dos procuradores indicados no instrumento de procuração, uma vez que o Senhor Eder Leidson de Souza Rodrigues é parte no processo, nos termos do § 1º do art. 163 do Regimento Interno.

Tendo em vista que o processo já foi digitalizado, defiro o pedido de vista, conforme requerido, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 184 do Regimento Interno, devendo ser disponibilizado o acesso ao processo por meio do e-TCE.

Intime-se o requerente do teor deste despacho, por meio eletrônico, nos termos do art. 166, § 1º, VI, do Regimento Interno.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator